



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE C	CHEFIA DO GOVERNO
	Retificação n.º 19/2024:
	Retificando a publicação feita de forma inexata no <i>Boletim Oficial</i> n.º 46, II Série, de 14 de março de 2024, referente a Resolução n.º 4/202, que nomeia Mário Margarito Gomes para desempenhar as funções de Presidente do Conselho de Administração da Agência de Aviação Civil (AAC).....410
	MINISTÉRIO DA DEFESA
	Gabinete do Ministra:
	Despacho n.º 10/2024:
	Atribuindo ao Coronel João Alberto Gonçalves Domingos, a Medalha de Serviços Relevantes de 2.ª Classe, pelo contributo e reconhecimento dos serviços prestados, especialmente no setor da Defesa e técnico militar.....410
	Despacho n.º 11/2024:
	Atribuindo ao Capitão-de-Mar-e-Guerra Rodrigo Cersosimo Kristoschek, a Medalha de Serviços Relevantes de 2ª Classe, pelo contributo para o fortalecimento e aprofundamento dos laços de amizade e cooperação entre os dois Países, especialmente no setor técnico militar da Defesa, desempenho evidenciado durante a sua missão, e em reconhecimento pela relevância dos serviços prestados.....411
	Despacho n.º 12/2024:
Atribuindo ao Capitão-de-Patrolha (Lieutenant Commander) Eric Thiriet Wilmer, a Medalha de Serviços Relevantes de 2.ª Classe, reconhecendo os relevantes serviços, prestados pelo Oficial Chefe de Gabinete de Cooperação Militar, da Embaixada dos Estados Unidos da América, em Cabo Verde, durante a sua missão, e o seu significativo contributo para o crescimento e estreitamento dos laços de amizade e cooperação entre os Estados Unidos da América e Cabo Verde, especialmente no setor da Defesa.....411	
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL	
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:	
Extrato do Despacho n.º 25/2024:	
Transferindo José Carlos Gomes Mendonça, Conselheiro de Embaixada de Nível II, da Embaixada de Cabo Verde em Portugal para a Embaixada de Cabo Verde em Roma, Itália.....412	
Extrato do Despacho n.º 26/2024:	
Transferindo Maria Fernanda Tavares Fernandes, Ministra Plenipotenciária de Nível I, da Embaixada de Cabo Verde em França para a Embaixada de Cabo Verde em Portugal.....412	

PARTE E	MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
	<i>Direção Nacional da Polícia Nacional:</i>
	Extrato de Despacho n.º 40/GMAI/2024:
	Exonerando Mário Varela Brito, Agente de 1.ª Classe da Polícia Nacional, do Quadro de Pessoal Policial da Polícia Nacional.....412
	Extrato de Despacho n.º 41/GMAI/2024:
	Exonerando Edmila Sansa Baptista Varela Silva, Agente de 1.ª Classe da Polícia Nacional, do Quadro de Pessoal Policial da Polícia Nacional.....412
	Extrato de Despacho n.º 42/GMAI/2024:
	Exonerando Natálio de Jesus Barros Gomes da Rosa, Agente de 1.ª Classe da Polícia Nacional, do Quadro de Pessoal Policial da Polícia Nacional.....412
	Despacho de Atribuição de Louvor n.º 1/2024:
	Concedendo Louvor a Artur Jorge Santos Afonseca, Agente Principal da Polícia Nacional.....412
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	
<i>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i>	
Extrato de Contrato de Gestão n.º 26/2024:	
Nomeando Odair António Dias Pedro, para o cargo de Diretor Geral dos Serviços Prisionais e de Reinserção Social do Ministério da Justiça.....413	
MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
<i>Direção Nacional da Administração Pública:</i>	
Extrato de Despacho n.º 352/2024:	
Revendo a aposentação de Luís Miguel Lopes Silva Gomes, Agente Principal da Polícia Nacional, Ref.ª 3, Esc. D, do Quadro de Pessoal do Ministério da Administração Interna.....413	
MINISTÉRIO DO MAR	
<i>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i>	
Extrato do Despacho n.º 01/2024:	
Nomeando Sandro Fortes da Silva Ramos, Licenciado em Direito, para em Comissão de Serviço, exercer as funções de Assessor do Ministro do Mar.....413	
ESTRADAS DE CABO VERDE	
Extrato do Despacho n.º 09/2024:	
Autorizando a progressão na carreira a Maria Sábado da Veiga Semedo, Auxiliar Nível 102 para Auxiliar Nível 103, do Instituto de Estradas de Cabo Verde.....413	

PARTE C

CHEFIA DO GOVERNO

Retificação n.º 19/2024

Por ter sido publicado de forma inexacta *Boletim Oficial* n.º 46, II Série 14 de março de 2024, a Resolução n.º 4/2024 que nomeia Mário Margarito Gomes para desempenhar as funções de Presidente do Conselho de Administração da Agência de Aviação Civil (AAC), retifica-se na parte que se interessa:

Onde se lê:

“Considerando que o mandato do Presidente do Conselho de Administração da Agência de Aviação Civil (AAC) findou no passado dia 19 de fevereiro da corrente, torna-se necessário proceder à sua substituição, recompondo o órgão executivo da AAC;”

Deve ler-se:

“Considerando que o mandato do Presidente do Conselho de Administração da Agência de Aviação Civil (AAC) findou no passado dia 2 de fevereiro do corrente, torna-se necessário proceder à sua substituição, recompondo o órgão executivo da AAC;”

Secretária-geral do Governo, aos 14 de março de 2024. — A Secretária do Conselho de Ministros, *Leila Varela Semedo*.

MINISTÉRIO DA DEFESA

Gabinete do Ministra

Despacho n.º 10/2024

A defesa e segurança nacional requer uma cooperação funcional, não apenas entre nações, mas também em níveis regional e internacional. O papel da cooperação no domínio da defesa, tem adquirido uma importância crescente para a segurança, o desenvolvimento e o bem-estar além das fronteiras nacionais, devendo este refletir uma harmonia de interesses e valores, considerado crucial, devido ao aumento de fenómenos que ameaçam a paz, estabilidade, segurança, desenvolvimento e bem-estar dos países.

A relação de amizade e cooperação, entre a República de Cabo Verde e a República Portuguesa, assenta-se na partilha de língua, história, valores e interesses comuns. Têm-se traduzido, como um exemplo de parceria estratégica entre Estados, com progressos notáveis em diversos domínios de cooperação, representando também um espaço de formação e partilha de conhecimento entre instituições e personalidades que solidificam este compromisso bilateral.

Os progressos alcançados, devem-se essencialmente ao trabalho e desempenho exemplares de profissionais cabo-verdianos e portugueses, que lideraram projetos de cooperação no setor da defesa e técnico-militar.

Neste sentido, é portanto, crucial reconhecer a dedicação e o trabalho meritório que fora desenvolvido pelo Coronel de Infantaria João Alberto Gonçalves Domingos, das Forças Armadas Portuguesas, pela sua contribuição exemplar enquanto Adido de Defesa junto à Embaixada de Portugal, durante o período de sua missão no País, e pela significativa contribuição, para a formação e capacitação dos militares das Forças Armadas de Cabo Verde, nas áreas de tecnologia de informações e cibersegurança, bem como no desempenho fundamental, na coordenação e criação de condições, para a elaboração de diversos instrumentos e legislações, para a área da defesa nacional.

Desde o início de suas funções, destacou-se pela sua dinâmica, dedicação e responsabilidade, contribuindo para o estreitamento dos laços de cooperação no domínio da Defesa entre Cabo Verde e Portugal.

Assim,

Pelo contributo e reconhecimento dos serviços prestados, especialmente no setor da Defesa e técnico militar, atribuo ao Senhor Coronel João Alberto Gonçalves Domingos, ao abrigo do disposto no artigo 18.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 31.º, ambos do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto-lei n.º 66/2005, de 24 de outubro, a Medalha de Serviços Relevantes de 2.ª Classe.

Publique-se.

Gabinete da Ministra de Estado e da Defesa Nacional, Cidade da Praia, aos 15 de março de 2024. — A Ministra de Estado, da Defesa Nacional, *Janine Tatiana Santos Lélis*.

Despacho n.º 11/2024

O contexto socioeconómico, demográfico e geográfico de Cabo Verde, apesar dos recursos económicos limitados, tem impulsionado seu processo de desenvolvimento e afirmação como um Estado de direito democrático e de boa governança. Nesse contexto, as parcerias e os parceiros da cooperação internacional desempenham um papel fundamental, especialmente no domínio da defesa, onde têm emergido como pilares estratégicos essenciais para mitigar os desafios relacionados à paz, defesa e segurança nacional.

Baseado em fortes relações históricas de amizade e cooperação com Cabo Verde, o Brasil tem desempenhado um papel crucial ao longo dos anos, no processo de construção e desenvolvimento de uma segurança cooperativa militar e de defesa, com resultados comprovados e palpáveis.

A relação de amizade e cooperação entre Cabo Verde e o Brasil tem sido um exemplo extraordinário de parceria estratégica no domínio de defesa entre Estados, contribuindo para a afirmação internacional e para o desenvolvimento sustentável do país.

Essa parceria tem contribuído para mitigar os desafios relacionados aos recursos materiais, humanos e tecnológicos no setor da formação, qualificação e treinamento de pessoal no domínio da Segurança e Defesa, ampliando as potencialidades geoestratégicas do país e permitindo sua projeção nas arenas internacionais.

Destaca-se nesta relação, a atuação, esforço e desempenho do Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico, junto à Embaixada do Brasil em Cabo Verde, Capitão-de-Mar-e-Guerra Rodrigo Cersosimo Kristoschek, desde 18 de março de 2022, quando assumiu as suas funções, no âmbito da Cooperação no Domínio da Defesa entre Cabo Verde e Brasil.

O Capitão-de-Mar-e-Guerra no exercício das suas funções, contribuiu de forma notável, para o estreitamento dos laços de cooperação entre os dois países, para o reforço da

parceria militar no domínio da Defesa e da Segurança Marítima, incrementando de forma significativa a Autoridade do Estado no mar, através de exercícios regulares e apoio técnico às estruturas das Forças Armadas de Cabo Verde, bem como nas formações ou cursos destinados aos militares da Guarda Costeira e Fuzileiros Navais.

É ainda de se destacar, o apoio do Adido de Defesa do Brasil, na coordenação e assessoria de cursos e treinamentos de militares das Forças Armadas de Cabo Verde junto à Marinha do Brasil e Força Aérea Brasileira, incluindo a coordenação de cursos para marítimos civis, realizados nos Centros de Instrução da Marinha do Brasil, destinados à formação de pessoal para a Marinha Mercante, bem como a coordenação das atividades de assessoria e treinamento conduzidas pela Missão de Assessoria Naval do Brasil junto à Guarda Costeira de Cabo Verde, bem como na elaboração de documentos e Protocolos relevantes para o sector da defesa nacional.

Pelo contributo para o fortalecimento e aprofundamento dos laços de amizade e cooperação entre os dois Países, especialmente no setor técnico-militar da Defesa, desempenho evidenciado durante a sua missão, e em reconhecimento pela relevância dos serviços prestados, atribuo ao Sr. Capitão-de-Mar-e-Guerra Rodrigo Cersosimo Kristoschek, ao abrigo do disposto no artigo 18.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 31.º, ambos do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto-lei n.º 66/2005, de 24 de outubro, a Medalha de Serviços Relevantes de 2ª Classe.

Publique-se.

Gabinete da Ministra de Estado e da Defesa Nacional, Cidade da Praia, aos 15 de março de 2024. — A Ministra de Estado, da Defesa Nacional, *Janine Tatiana Santos Lélis*.

Despacho n.º 12/2024

Os Estados Unidos da América têm assumido, ao longo dos anos fortes relações históricas de amizade e cooperação com Cabo Verde, um papel fulcral no processo de desenvolvimento de Cabo Verde, nas mais diversas áreas de governação, incluindo a segurança e a defesa, duas áreas marcadas pela notável e permanente cooperação de elevada qualidade, com comprovados e palpáveis resultados.

A cooperação internacional transcende uma sinergia de vontades e uma partilha estratégica de meios e recursos. Diante, do atual contexto internacional, ela se tornou indispensável e essencial à natureza e à diversidade das ameaças e riscos, que variam em tipologia e magnitude e impactam países e regiões.

Essa relação de cooperação, representa um desafio compartilhado por todos, convocando-nos a unir esforços em uma luta conjunta e coordenada, fundamentada em uma estratégia comum, levando em consideração as fragilidades e limitações, as quais poderiam comprometer a paz, a estabilidade, a segurança, o desenvolvimento e o bem-estar das nações.

A histórica e dinâmica relação de amizade e de cooperação entre Cabo Verde e os Estados Unidos da América, têm-se expressado como um exemplo extraordinário de parceria estratégica, no domínio de defesa entre os Estados e, tem ainda, registado progressos constantes e diversificados, contribuindo, para a afirmação no panorama internacional e para a promoção do desenvolvimento sustentável, político, económico e social do país.

A partilha e comunhão de valores, ideais e interesses, impulsionadas pela conjuntura internacional, especialmente no Golfo da Guiné, destacam a defesa e segurança, como componentes essenciais tanto nessa região, quanto no arquipélago. Estes aspetos são considerados ativos incontornáveis para o desenvolvimento, recebendo, portanto, atenção especial por parte desta parceria estratégica de cooperação.

A parceria entre os dois países, tem contribuído para mitigar os diversos constrangimentos relacionados aos recursos materiais, humanos e tecnológicos que caracterizam as instituições nacionais no setor da Segurança e Defesa e ampliado as potencialidades geoestratégicas do país, permitindo sua projeção nas arenas internacionais, através da participação em exercícios conjuntos e combinados de grande envergadura. Essas ações proporcionam treinamento e especialização às nossas instituições de defesa e segurança, especialmente no contexto africano, com o objetivo principal de padronizar e harmonizar técnicas, táticas e procedimentos, promovendo o conhecimento mútuo e a troca de experiências com outros países da região. Tais esforços visam o incremento e aprimoramento da segurança cooperativa, sendo indispensáveis para garantir a paz e estabilidade tanto em âmbito nacional quanto regional.

Este elevado nível de excelência, só tem sido alcançável devido ao indispensável e útil empenho de diferentes personalidades e profissionais de excelência, tanto cabo-verdianos como dos Estados Unidos da América. Assim, é de se destacar o esforço e o desempenho do Capitão-de-Patrolha (*Lieutenant Commander*) Eric Thiriet Wilmer, Oficial Chefe de Gabinete de Cooperação Militar, da Embaixada dos Estados Unidos da América, na Cidade da Praia, desde outubro de 2022, quando assumiu suas funções.

O Capitão-de-Patrolha (*Lieutenant Commander*) Eric Thiriet Wilmer, formado pela Academia Naval dos EUA, liderou e concluiu uma série de projetos estratégicos estruturantes e impactantes, com efeitos de curto, médio e longo prazo, visando o desenvolvimento, a estruturação e a modernização das nossas Forças Armadas e de Segurança. Esses esforços resultaram em ganhos incalculáveis para o setor da defesa e Segurança Marítima, tanto em nível nacional, regional quanto global.

Durante sua nobre missão, o distinto Oficial da Marinha dos EUA, responsável pela Cooperação Militar e Defesa junto à Embaixada dos EUA em Cabo Verde, desempenhou um papel importante na implementação de projetos em diversas áreas da parceria de cooperação, especialmente em programas de formação e capacitação profissional para militares e dirigentes Cabo-verdianos. Os impactos dessas ações foram notáveis, fortalecendo as relações de parceria entre os dois Países.

Assim, reconhecendo os relevantes serviços, prestados pelo Oficial Chefe de Gabinete de Cooperação Militar, da Embaixada dos Estados Unidos da América, em Cabo Verde, durante a sua missão, e o seu significativo contributo para o crescimento e estreitamento dos laços de amizade e cooperação entre os Estados Unidos da América e Cabo Verde, especialmente no setor da Defesa, atribuo ao Senhor Capitão-de-Patrolha (*Lieutenant Commander*) Eric Thiriet Wilmer, ao abrigo do disposto no artigo 18.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 31.º, ambos do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto-lei n.º 66/2005, de 24 de outubro, a Medalha de Serviços Relevantes de 2.ª Classe.

Publique-se.

Gabinete da Ministra de Estado e da Defesa Nacional, Cidade da Praia, aos 15 de março de 2024. — A Ministra de Estado, da Defesa Nacional, *Janine Tatiana Santos Lélis*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 25/2024. — De S. Ex.ª o Ministro dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional.

De 07 de março de 2024

José Carlos Gomes Mendonça, Conselheiro de Embaixada de Nível II, transferido por conveniência de serviço da Embaixada de Cabo Verde em Lisboa, Portugal, para a Embaixada de Cabo Verde em Roma, Itália, no âmbito da mobilidade externa do pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional, ao abrigo do artigo 54.º e 55.º do Decreto-lei n.º 35/2020 de 26 de março.

O diplomata ora transferido deve apresentar-se à Embaixada de Cabo Verde em Itália até o dia 01 de maio de 2024.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional, Praia, aos 13 de março de 2024. — O Diretor Geral, *Silvestre B. Mendes*.

Extrato do Despacho n.º 26/2024. — De S. Ex.ª o Ministro dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional.

De 07 de março de 2024

Maria Fernanda Tavares Fernandes, Ministra Plenipotenciária de Nível I, transferida por conveniência de serviço da Embaixada de Cabo Verde em Paris, França, para a Embaixada de Cabo Verde em Lisboa, Portugal, no âmbito da mobilidade externa do pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional, ao abrigo do artigo 54.º e 55.º do Decreto-lei n.º 35/2020 de 26 de março.

A diplomata ora transferida deve apresentar-se à Embaixada de Cabo Verde em Portugal até o dia 01 de maio 2024.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional, Praia, aos 13 de março de 2024. — O Diretor Geral, *Silvestre B. Mendes*.

—o—

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direção Nacional da Polícia Nacional

Extrato do Despacho n.º 40/GMAI/2024. — De S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna

De 04 de março de 2024

Mário Varela Brito, Agente de 1.ª Classe da Polícia Nacional, efetivo da Direção de Estrangeiros e Fronteira, exonerado a seu pedido, do Quadro de Pessoal Policial da Polícia Nacional, ao abrigo do n.º 1 do artigo 72.º, do Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, conjugado com o n.º 5 do artigo 94.º da Lei n.º 20/X/2023 de 24 de março, que estabelece o Regime Jurídico de Emprego Público, assenta as bases e define os Princípios Fundamentais da Função Pública e o Regime Jurídico de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego Público, com efeitos a partir da data de sua publicação no *Boletim Oficial*.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 15 de março de 2024. — O Chefe da Divisão, Comissário da PN, *Raimundo Mendes Fernandes*.

Extrato do Despacho n.º 41/GMAI/2024. — De S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna

De 04 de março de 2024

Edmila Sansa Baptista Varela Silva, Agente de 1.ª Classe da Polícia Nacional, efetiva do Comando Regional do Sal, em serviço na Unidade de Fronteira, é exonerada a seu pedido do Quadro de Pessoal Policial da Polícia Nacional, ao abrigo do n.º 1 do artigo 72.º, do Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, conjugado com o n.º 5 do artigo 94.º da Lei n.º 20/X/2023 de 24 de março, que estabelece o Regime Jurídico de Emprego Público, assenta as bases e define os Princípios

Fundamentais da Função Pública e o Regime Jurídico de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego Público, com efeitos a partir da data de sua publicação no *Boletim Oficial*.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 15 de março de 2024. — O Chefe da Divisão, Comissário da PN, *Raimundo Mendes Fernandes*.

Extrato de Despacho n.º 42/GMAI/2024. — De S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna

de 04 de março de 2024

Natálio de Jesus Barros Gomes da Rosa, Agente de 1.ª Classe da Polícia Nacional, efetivo do Comando Regional de Santiago Sul e Maio, em serviço na Esquadra Policial de Fazenda, exonerado a seu pedido, do Quadro de Pessoal Policial da Polícia Nacional, ao abrigo do n.º 1 do artigo 72.º, do Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, conjugado com o n.º 5 do artigo 94.º da Lei n.º 20/X/2023 de 24 de março, que estabelece o Regime Jurídico de Emprego Público, assenta as bases e define os Princípios Fundamentais da Função Pública e o Regime Jurídico de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego Público, com efeitos a partir da data de sua publicação no *Boletim Oficial*.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 15 de março de 2024. — O Chefe da Divisão, Comissário da PN, *Raimundo Mendes Fernandes*.

Despacho de Atribuição de Louvor n.º 1/2024

O reconhecimento ao mérito profissional daqueles que ao longo das suas carreiras demonstraram competência técnica, responsabilidade, lealdade e zelo no cumprimento das suas missões, constitui um dos pilares sólidos de uma boa administração que se quer coerente e que marque uma diferença na forma de fazer e motivar os seus profissionais. Também se trata do modo de demonstrar o lado humano daqueles que têm o privilégio de dirigir profissionais de grande craveira e desta forma torná-los espelhos para aqueles que têm a tarefa de continuar as suas obras, incentivando-os a trilharem o mesmo caminho.

Artur Jorge Santos Afonseca, Agente Principal da PN, efetivo do Comando da Polícia Marítima, exercendo as funções de Chefe de Secretaria e assegurando os serviços burocráticos/administrativos, designadamente; processamento e cabimentação orçamental, compilação de dados estatísticos e Situação Operativa (SITOP) da Polícia Marítima a nível nacional, é ainda o responsável de Armazém Logístico (armamento, equipamentos marítimo e outros artigos) do referido Comando.

Pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, demonstrados no cumprimento das suas funções.

Pelo exercício das suas tarefas, evidenciou de forma constante, elevados dotes de caráter, bem como aprofundados conhecimentos, atributos que lhe permitiu alcançar um extraordinário desempenho nas funções em que fora incumbido a desempenhar.

Dotado de elevado sentido de disciplina, de obediência e de lealdade, que denotam grande empenho e dedicação na execução de todas as tarefas que lhe fora atribuído.

No exercício das suas funções, tem vindo a revelar permanente disponibilidade para o serviço. Em regime de acumulação com as suas responsabilidades, sempre que a situação o exige, lidera os serviços a que pertence com competência e lealdade, orientando os seus colegas em matéria de serviço, sempre que lhe for solicitado. Tarefas que vem executando com assinalável eficácia.

Para além do elevado desempenho obtido nas atividades referidas, merece realce o espírito de sacrifício e abnegação, lealdade e profissionalismo que tem demonstrado ao longo da sua carreira como profissional da Polícia Nacional. Aliás, a capacidade de saber fazer por parte do ora louvado não é casual, ele é detentor de curso superior em Planeamento da Administração dos Transportes Marítimo pelo Instituto Superior da Engenharia e Ciências do Mar (ISECMAR).

Face às evidências anteriormente expostas, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes profissionais e pessoal que desta vez, lhe credita. Como sendo elemento de elevada craveira, que tem pautado sempre a sua atuação pela afirmação permanente de elevados dotes profissionais, em que se releva a lealdade, o espírito de sacrifício, a abnegação e a coragem física e moral, devendo, por isso, os serviços prestados, serem considerados como tendo contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão que norteia a Polícia Nacional.

Perante o período que se aproxima para o término de Comissão de Serviço do signatário no cargo de Comandante do CPM e, conseqüente a sua transição à situação de aposentação, é de elevada importância e justiça, que o CPM, reconheça e recompense aquele que destacou como é o caso de. ARTUR Jorge Santos Afonseca, Agente Principal da PN, pelo desempenho em apreço.

Assim sendo, pelo acima exposto e no uso das competências conferidas pelo artigo 68.º j) que aprova a Orgânica da Polícia Nacional (OPN), com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 49/2017, de 14 de novembro, combinado com o artigo 119.º n.º 1, b) e n.ºs 3, 4, 5 e 6, do Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional (EPP-PN), aprovada pelo Decreto-Legislativo n.º 8/2010, de 28 de setembro, alterada pelo Decreto-lei n.º 3/2016, de 16 de janeiro, concedo o LOUVOR a ARTUR JORGE SANTOS AFONSECA, Agente Principal da PN.

C/c: DNPN, DNA-AA DNA-AO DPOG e o visado contemplado.

Publique-se em Ordem de Serviço e registe-se no respetivo processo individual.

Publique-se na II Série do *Boletim Oficial*.

Comando da Polícia Marítima, na cidade da Praia, aos 08 de março de 2024. — O Comandante, Intendente da PN, *Alcides Gomes Tavares*.

—o—o—

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato de Contrato de Gestão n.º 26/2024
De 06 de setembro de 2023

Odair António Dias Pedro, Licenciado em Sociologia, nomeado, mediante Contrato de Gestão, para o cargo de Diretor-Geral dos Serviços Prisionais e de Reinserção Social do Ministério da Justiça, com efeitos a partir do dia 29 de setembro de 2023 no abrigo do disposto nos artigos 23.º, 27.º, do decreto lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, conjugado com o disposto nos artigos 65.º, 66.º, 67.º, 195.º, n.º 1 e 196.º, n.º 1, da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março,

Os encargos correspondentes são suportados pela Rubrica 02.01.01.01.03 - Pessoal Contratado, do Centro de Custo 40.10.15.08.15 – Serviços Prisionais e Reinserção Social – (2024 DES) TES (Rec_Ac), inscrito no Orçamento do Ministério da Justiça.

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça, Praia, aos 14 de março de 2024. — A Diretora Geral, *Marise Oliveira*.

—o—o—

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato de Despacho n.º 352/2024. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 07 de fevereiro de 2024

Luís Miguel Lopes Silva Gomes, Agente Principal da Polícia Nacional, Ref.º 3, Esc. D do Quadro de Pessoal do Ministério da Administração Interna, aposentado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto

de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea c) do artigo 70.º do Decreto-Legislativo n.º 8/2010, de 28 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, com direito à pensão provisória anual de 1 414 548,00 (um milhão quatrocentos e catorze mil quinhentos e quarenta e oito escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 04 de outubro de 2023 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos, 7 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 66 562,00 (sessenta e seis mil quinhentos e sessenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 56 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 167,00 CVE e as restantes de 1 189,00 CVE.

É revisto o Despacho n.º 478/2023 de 21 de julho, publicado no *Boletim Oficial* n.º 159 de 31 de agosto de 2023.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 06 de março de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 15 de março de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

—o—o—

MINISTÉRIO DO MAR

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 01/2024. — De S. Ex.ª o Ministro do Mar
De 26 de janeiro de 2024

Sandro Fortes da Silva Ramos, Licenciado em Direito, Mestre em Relações Internacionais, portador do CNI n.º 19840612M006X, nomeado para, em Comissão de Serviço, exercer as funções de Assessor do Ministro do Mar, em conformidade com os artigos 5.º e 6.º, número 1, alínea d), ambos do Decreto-lei n.º 49/2014 de 10 de setembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal do Quadro Especial da Administração Pública Central, conjugado com os artigos 198.º e 199.º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março.

A despesa resultante terá cabimentação na dotação orçamental inscrita na Rubrica 02.01.01.01.01 Pessoal do Quadro Especial do Gabinete do Ministro do Mar,

O presente Despacho produz efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.

A Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, Mindelo, aos 14 de março de 2024. — A Diretora Geral, *Helena Luz*.

PARTE E

ESTRADAS DE CABO VERDE

Extrato do Despacho n.º 09/2024. — Do Presidente do Conselho de Administração da ECV, EPE
De 12 de março de 2024

Maria Sábado da Veiga Semedo, Auxiliar Nível 102, autorizada a sua progressão na carreira para Auxiliar Nível 103, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 23.º da Retificação à Portaria n.º 5/2005, de 24 de janeiro, que aprova o Plano de Cargos Carreiras e Salário e o Regulamento de Avaliação de Desempenho do Pessoal do Instituto de Estradas, agora Estradas de Cabo Verde, Entidade Pública Empresarial, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2024.

Estradas de Cabo Verde, EPE, na Praia, aos 12 de março de 2024. — O Presidente do Conselho de Administração da ECV, EPE, *Eduardo Lopes*.



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electrónico: www.incv.cv

INC**V**

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde

C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150

Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extrato de Publicação de associação n.º 120/2024:

Certifica narrativamente, para efeito de publicação, que na Conservatória, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada: "ASSOCIAÇÃO BADJU KABU KABA - BKK"100

Extrato de Publicação de sociedade n.º 121/2024:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarada um registo de divisão, cessão de quotas, da sociedade por quotas denominada: "CLANALEMA, SERVIÇOS, LDA"100

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas

Extrato de Publicação de associação n.º 120/2024

O CONSERVADOR, VICTOR MANUEL FURTADO DA VEIGA

EXTRATO

Certifico narrativamente, para efeito de publicação, nos termos do artigo 9.º, número 1, alínea b) da Lei número 25/VI/2003, de 21 de julho, que nesta Conservatória foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO BADJU KABU KABA - BKK”, Contribuinte Fiscal número 595427090, com sede em Achadinha, cidade da Praia, de duração indeterminada, tendo por objeto: a) Promover o desenvolvimento da dança tradicional e contemporânea a nível comunitário, nacional e internacional; b) apoiar artistas emergentes na área da dança; c) Dinamizar a agenda cultural na área da dança e outras artes performativas por meio de espetáculos, formações, workshops e eventos socioculturais; d) Promover intercâmbios e residências artísticas a nível nacional e internacional; e) Promover projetos artísticos na área da dança, artes plásticas, pintura, artesanato e música; f) Desenvolver e apoiar projetos que visam o desenvolvimento da comunidade nas áreas de cultura e educação artística, etc; g) Promover e desenvolver atividades de integração social dos seus membros; h) Desenvolver projetos de investigação e pesquisa sobre as danças tradicionais de Cabo Verde e suas raízes; i) Criar uma plataforma digital de apoio a projetos de dança; j) Produzir festivais na área da dança a nível nacional; k) Promover as demais ações que contribuem para o desenvolvimento integral da população.

-PATRIMÓNIO INICIAL: 50.000\$00 (cinquenta mil escudos).

TITULARES DOS ÓRGÃOS DESIGNADOS:

- Conselho Diretivo:

Presidente: Luciene Mayara Leal Cabral; NIF:147548438.

Vice-Presidente: Natasha Craveiro Rodrigues Ceuninck; NIF:123877628.

Secretária: Rosy Timas Tavares; NIF:111603730.

- Conselho Fiscal

Presidente: Socorro Eline Mendes Furtado; NIF:103705287.

Secretário: Gilson Correia Tavares da Costa; NIF:136494005.

Relatora: Marília Domingas Pereira Rodrigues; NIF:151042500.

Assembleia Geral:

Presidente: Djamilson Sanches Pereira Barreto dos Santos; NIF:103143939.

-Vice-Presidente: Foussena Boane; NIF:140327908.

-Secretário: Felisberto Tavares Baessa Fernandes; NIF:129797839.

-DURAÇÃO DO MANDATO: 5 (cinco) anos.

-FORMA DE OBRIGAR: 1. A Associação vincula-se pelas assinaturas de dois membros do Conselho Diretivo, sendo uma a do Presidente e a outra do Vice-Presidente. 2. Em caso de ausência ou impedimento do Presidente, este é substituído pelo Vice-Presidente.

- Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, a 01 de março de 2024. — O Conservador, *Victor Manuel Furtado da Veiga*.

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista

Extrato de Publicação de sociedade n.º 121 /2024

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: ISABEL MARIA GOMES DA VEIGA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um registo de divisão, cessão de quotas, da sociedade por quotas denominada “Clanalema, Serviços,Lda”, NIF:290095590, com sede na Cidade Sal Rei-Boa Vista, com o capital de quinhentos mil escudos, matriculada sob o número 315348020220421

QUOTA DIVIDIDA: 400.000\$00

QUOTA CEDIDA: 50.000\$00

CEDENTE: Massimo Bartoli, casado em separação de bens, natural de Itália, residente em Itália

CESSIONÁRIO: Andrea Bartoli, solteiro, maior, natural de Itália, residente em Itália

Artigo alterado: 5º

Art.5º

Capital: 500.000\$00 (quinhentos mil escudos), encontra-se totalmente subscrito e realizado e distribuído da seguinte forma.

Massimo Bartoli; 350.000\$00

Alessandra Pampagnin; 50.000\$00.

Emma Bartoli; 50.000\$00

Andrea Bartoli; 50.000\$00

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 12 de março de 2024. — A Conservadora, *Isabel Maria Gomes da Veiga*.



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

INCV

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde

C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150

Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.